



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/2332

Município de Portão

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender à LEI MUNICIPAL nº 2.923 de 26 de novembro de 2021, que institui o PROJETO RECONSTRUIR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção.

A contratação é necessária para o Programa Municipal "Reconstruir", instituído pela Lei Municipal nº 2.923, de 26 de novembro de 2021. Ele tem como finalidade promover a dignidade humana por meio da melhoria das condições habitacionais da população em situação de vulnerabilidade e risco social no município. Para a efetivação das ações previstas no Programa, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção que possibilitem a reforma, ampliação ou adequação das moradias beneficiadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de construção destinados à Assistência Social têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deste termo de credenciamento consiste no fornecimento de materiais de construção, de boa qualidade e em perfeitas condições de uso, destinados a usuários previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a especificação descrita no Termo de Credenciamento, sendo vedado o fornecimento de itens com qualidade inferior ou diferentes dos autorizados.

a) Forma de Prestação:

A prestação do serviço ocorrerá mediante o recebimento, por parte da empresa credenciada, do *Termo de Autorização de Retirada de Material*, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Neste documento constarão a descrição detalhada e a quantidade de cada item autorizado para o beneficiário, bem como a sua identificação, com nome completo, CPF, telefone, endereço.

A empresa deverá realizar a entrega dos materiais diretamente na residência do usuário indicado no termo, sem qualquer custo adicional, sendo **vedada a cobrança de taxa de entrega**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

b) Prazos:

A empresa credenciada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento do *Termo de Autorização de Retirada de Material* para efetuar a disponibilização e entrega completa dos itens autorizados ao beneficiário. Após a entrega deverá enviar a nota fiscal para o e-mail habitacao@portao.rs.gov.br

Obrigações das Partes:

- **Empresa Credenciada:**
 - Fornecer os materiais conforme especificações do termo de credenciamento.
 - Realizar a entrega no endereço do beneficiário, sem custos adicionais.
 - Garantir a integridade e qualidade dos itens entregues.
 - Cumprir o prazo de 15 dias para entrega após autorização.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**
 - Emitir o *Termo de Autorização de Retirada de Material* conforme critérios técnicos e sociais estabelecidos.
 - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas estabelecidas pelas empresas credenciadas.

c) Sanções:

O não cumprimento das obrigações por parte da empresa credenciada, como o fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações, atraso na entrega, cobrança indevida ou qualquer outra infração às condições estabelecidas, acarretara as sanções previstas em legislação vigente.

LOCAL DE ENTREGA: Endereços das famílias beneficiárias, que será informado no *Termo de Autorização de Retirada de Material*

HORÁRIO DE ENTREGA: A ser combinado com o usuário beneficiado, em contato informado no *Termo de Autorização de Retirada de Material*

A contratação será realizada na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos nos arts. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:

1. PORTA INTERNA SEMI OCA 80X2,10CM (PADRÃO). COMPLETA. – **25 unidades (R\$ 359,90) – TOTAL R\$ 8.997,50**
2. PORTA EXTERNA COMUM DE MADEIRA MISTA 80 CM COM MARCO E FERRAGENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

– 25 unidades (R\$ 542,50) – TOTAL R\$ 13.562,50

3. JANELA VENEZIANA DE MADEIRA 100 X 100 CM COM CAIXILHO E GUILHOTINA. – **25 unidades (R\$ 360,00) – TOTAL R\$ 9.000,00**

4. JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, 0,80M. X 1,00M. – **25 unidades (R\$ 113,50) – TOTAL R\$ 2.837,50**

5. FIO FLEXÍVEL 6MM AZUL. – **200 METROS (R\$ 6,50) – TOTAL R\$ 1.300,00**

6. FIO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO. **200 METROS (R\$ 6,50) – TOTAL R\$ 1.300,00**

7. TOMADA EXTERNA 10 A. **25 unidades (R\$ 7,93) – TOTAL R\$ 198,25**

8. INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR C/PARAFUSO. **25 unidades (R\$ 7,29) – TOTAL R\$ 182,25**

9. INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR NA COR BRANCA. **25 unidades (R\$ 9,50) – TOTAL R\$ 237,50**

10. CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA 8L/9L. **25 unidades (R\$ 48,00) – TOTAL R\$ 1.200,00**

11. VASO SANITÁRIO COMUM DE LOUÇA COR BRANCA. **25 unidades (R\$ 419,99) – TOTAL R\$ 10.499,75**

12. LAVATÓRIO DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, NA COR BRANCA. **25 unidades (R\$ 181,50) – TOTAL R\$ 4.537,38**

13. SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL. **25 unidades (R\$ 9,39) – TOTAL R\$ 234,75**

14. REGISTRO DE PRESSAO DE FERRO DE $\frac{3}{4}$. **25 unidades (R\$ 9,39) – TOTAL R\$ 625,00**

15. TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM. MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO. **20 unidades (R\$ 85,00) – TOTAL R\$ 1.700,00**

16. TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DE 25 MM. COMPLEMENTO: BARRA DE 6 METROS. **20 unidades (R\$ 25,00) – TOTAL R\$ 500,00**

17. ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. **25 unidades (R\$ 9,90) – TOTAL R\$ 247,50**

18. RALO PVC. COMPLEMENTO: MEDIDA: 150X150X50 MM. **25 unidades (R\$ 37,50) – TOTAL R\$ 937,50**

19. LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM. **25 unidades (R\$ 8,00) – TOTAL R\$ 200,00**

20. CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO. **15 unidades (R\$ 51,00) – TOTAL R\$ 764,93**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

21. PARAFUSO TELHEIRO C/ BORRACHA E ARRUELA. **1000 unidades (R\$ 0,78) – TOTAL R\$ 775,00**
22. TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO. **25 unidades (R\$ 7,50) – TOTAL R\$ 187,50**
23. REGISTRO DE PRESSÃO DE PLASTICO ½. **25 unidades (R\$ 25,00) – TOTAL R\$ 625,00**
24. PEDRA GRÊS 12CM X 25CM X 45CM. **1500 unidades (R\$ 3,50) – TOTAL R\$ 5.250,00**
25. AREIA MÉDIA. **100 metros (R\$ 127,00) – TOTAL R\$ 12.700,00**
26. BRITA Nº 01. **50 metros (R\$ 111,50) – TOTAL R\$ 5.575,00**
27. CAIBRO DE EUCALIPTO 5 X 5 X 5,40M. **100 unidades (R\$ 13,85) – TOTAL R\$ 1.385,00**
28. GUIAS EUCALIPTO 1,0X15X5.50. **100 unidades (R\$ 20,00) – TOTAL R\$ 2.000,00**
29. TIJOLO 6 FUROS 09CM X14CM X19CM. **20.000 unidades (R\$ 0,67) – TOTAL R\$ 13.400,00**
30. CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG - CIMENTO DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES. **1250 unidades (R\$ 47,09) – TOTAL R\$ 58.862,50**
31. TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM X 2,44M. **500 unidades (R\$ 58,50) – TOTAL R\$ 29.250,00**
32. VERGALHÃO. COMPLEMENTO: SENDO 500 METROS DE VERGALHÃO DE 6 MM. **500 unidades (R\$ 24,99) – TOTAL R\$ 12.495,00**
33. VERGALHÃO. COMPLEMENTO: SENDO 500 METROS DE VERGALHÃO 8 MM. **500 unidades (R\$ 41,19) – TOTAL R\$ 20.595,00**
34. FIO FLEXÍVEL 1,5MM COR: VERMELHO. **250 metros (R\$ 1,65) – TOTAL R\$ 412,50**
35. FIO FLEXÍVEL 1,5MM COR: AZUL. **250 metros (R\$ 1,65) – TOTAL R\$ 412,50**
36. PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 CLASSE A. **200 metros (R\$ 25,75) – TOTAL R\$ 5.149,00**
37. REJUNTE PARA PISO(1kg). **100 unidades (R\$ 6,00) – TOTAL R\$ 600,00**
38. FORRO PVC 4 MM X 200 MM X 6 M. **500 metros (R\$ 19,99) – TOTAL R\$ 9.995,00**
39. PARAFUSO DE FORRO PONTA AGULHA PHILLIPS 4.2 X 13 MM CAIXA DE 1000 PEÇAS. **10 caixas (R\$ 80,00) – TOTAL R\$ 800,00**
40. CANTO PARA ACABAMENTO DE FORRO PVC - CANTO EXTERNO. **100 unidades (R\$ 4,00) – TOTAL R\$ 400,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

41. CANTO PARA ACABAMENTO DE FORRO PVC - CANTO INTERNO. **300 unidades (R\$ 4,00) – TOTAL R\$ 1.200,00.**
42. TÁBUA DE PINUS 2,5CM X 25CM X 2,70M MEDIDAS CORRESPONDENTES A ESPESSURA, LARGURA E COMPRIMENTO. **1500 unidades (R\$ 25,00) – TOTAL R\$ 37.500,00**
43. PREGO 17 X 27 1KG. **75 unidades (R\$ 17,00) – TOTAL R\$ 1.275,00**
44. FOSSA SÉPTICA 6 PESSOAS. **25 unidades (R\$ 235,00) – TOTAL R\$ 5.875,00**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa: preço de fornecedores do ramo de atividade, site, internet, e plataforma banco de preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 285.781,30** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais com trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção conforme as seguintes especificações:

1. PORTA INTERNA SEMI OCA 80X2,10CM (PADRÃO). COMPLETA. – **25 unidades**
2. PORTA EXTERNA COMUM DE MADEIRA MISTA 80 CM COM MARCO E FERRAGENS. – **25 unidades**
3. JANELA VENEZIANA DE MADEIRA 100 X 100 CM COM CAIXILHO E GUILHOTINA. – **25 unidades**
4. JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, 0,80M. X 1,00M. – **25 unidades**
5. FIO FLEXÍVEL 6MM AZUL. – **200 METROS**
6. FIO FLEXÍVEL 6MM VERMELHO. **200 METROS**
7. TOMADA EXTERNA 10 A. **25 unidades**
8. INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR C/PARAFUSO. **25 unidades**
9. INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR NA COR BRANCA. **25 unidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA 8L/9L. **25 unidades**
11. VASO SANITÁRIO COMUM DE LOUÇA COR BRANCA. **25 unidades**
12. LAVATÓRIO DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, NA COR BRANCA. **25 unidades**
13. SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL. **25 unidades**
14. REGISTRO DE PRESSAO DE FERRO DE $\frac{3}{4}$. **25 unidades**
15. TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM. MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO. **20 unidades**
16. TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA DE 25 MM. COMPLEMENTO: BARRA DE 6 METROS. **20 unidades**
17. ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. **25 unidades**
18. RALO PVC. COMPLEMENTO: MEDIDA: 150X150X50 MM. **25 unidades**
19. LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM. **25 unidades**
20. CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO. **15 unidades**
21. PARAFUSO TELHEIRO C/ BORRACHA E ARRUELA. **1000 unidades**
22. TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO. **25 unidades**
23. REGISTRO DE PRESSÃO DE PLASTICO $\frac{1}{2}$. **25 unidades**
24. PEDRA GRÊS 12CM X 25CM X 45CM. **1500 unidades**
25. AREIA MÉDIA. **100 metros**
26. BRITA Nº 01. **50 metros**
27. CAIBRO DE EUCALIPTO 5 X 5 X 5,40M. **100 unidades**
28. GUIAS EUCALIPTO 1,0X15X5.50. **100 unidades**
29. TIJOLO 6 FUROS 09CM X14CM X19CM. **20.000 unidades**
30. CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG - CIMENTO DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES. **1250 unidades**
31. TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM X 2,44M. **500 unidades**
32. VERGALHÃO. COMPLEMENTO: SENDO 500 METROS DE VERGALHÃO DE 6 MM. **500 unidades**
33. VERGALHÃO. COMPLEMENTO: SENDO 500 METROS DE VERGALHÃO 8 MM. **500 unidades**
34. FIO FLEXÍVEL 2,5MM COR: VERMELHO. **250 metros**
35. FIO FLEXÍVEL 2,5MM COR: AZUL. **250 metros**
36. PISO CERÂMICO 40X40 PEI 4 CLASSE A. **200 metros**
37. REJUNTE PARA PISO. **100 unidades**
38. FORRO PVC 4 MM X 200 MM X 6 M. **500 metros**
39. PARAFUSO DE FORRO PONTA AGULHA PHILLIPS 4.2 X 13 MM CAIXA DE 1000 PEÇAS. **10 caixas**
40. CANTO PARA ACABAMENTO DE FORRO PVC - CANTO EXTERNO. **100 unidades**
41. CANTO PARA ACABAMENTO DE FORRO PVC - CANTO INTERNO. **300 unidades**
42. TÁBUA DE PINUS 2,5CM X 25CM X 2,70M MEDIDAS CORRESPONDENTES A ESPESSURA, LARGURA E COMPRIMENTO. **1500 unidades**
43. PREGO 17 X 27 1KG. **75 unidades**
44. FOSSA SÉPTICA 6 PESSOAS. **25 unidades**

A empresa credenciada será responsável pela entrega dos materiais de construção diretamente no endereço residencial do usuário beneficiado, conforme informado no momento da compra no Termo de Autorização de Retirada de Material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

O usuário deverá escolher uma única empresa credenciada para a aquisição de todos os itens necessários, sendo obrigatória a compra de todos os produtos exclusivamente nesta mesma empresa, dentro do limite financeiro autorizado pela legislação. Fica expressamente vedado o fracionamento da aquisição de itens entre diferentes empresas credenciadas. O usuário deverá informar a Secretaria de Assistência Social e Habitação a empresa escolhida para que o *Termo de Autorização de Retirada de Material seja preenchido*.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Caso a presente licitação gere contrato, desde já fica indicada a SR^a JULIANE BIRK, Chefe do Setor de Habitação do Município de Portão, como sendo a fiscal do instrumento.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 11 de junho de 2025.